



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO n.º. 4.298 de 01 de setembro de 2025**

*Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a chancela legal conferida pelo Artigo 16 da Lei n.º. 4.037 de 30 de abril de 2025, e o requerimento formal da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), através do Ofício n.º. 140/2025:

**DECRETA**

**Artigo. 1º** - Fica prorrogado, a partir desta data, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, instituído pela Lei n.º. 4.037 de 30 de abril de 2025.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se**

Chavantes/SP, 01 de setembro de 2025

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal